



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

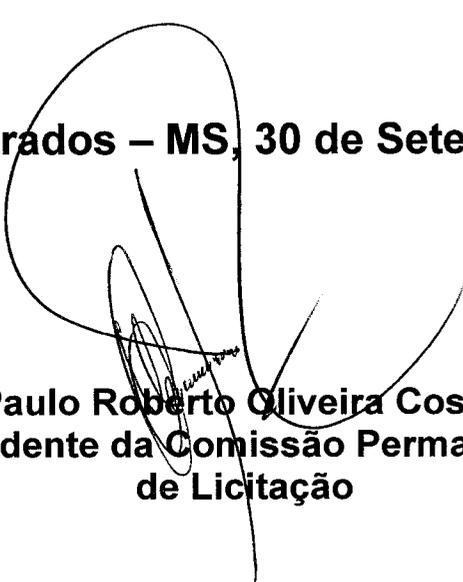
A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna publico que realizará CHAMADA PUBLICA e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, à serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município, em conformidade com as descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

DATA/HORARIO E LOCAL: Dia 20 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Glória de Dourados – MS, 30 de Setembro de 2019.



Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2020

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, torna publico que realizará **CHAMADA PÚBLICA** de acordo com as condições abaixo descritas deste Edital:

DATA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de Outubro de 2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – Sala de Assessoria de Licitação

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, à serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município, em conformidade com as descrições e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista;

III – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VI – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 - Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 – Especificações Técnicas

3.1.1. – A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

3.1.1.1 A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

3.2 – Ponto de Entrega

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 – Período de Fornecimento

06 meses.

3.4 – Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 – Preço

3.5.1 – O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 – Serão utilizados para composição do preço de referencia:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls. Nº	054
	7
Viso	

Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 – Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

3.6.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUA E ESPORTES
02.05.012.361.00017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.36.00	Material de Consumo
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.306.0014.2102	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

3.7 – Pagamento das faturas:

3.7.1 – Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até quinze dias após a entrega.

3.7.2 – O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 – Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 – A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 – Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.



6. CONTRATAÇÃO

6.1 – Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo corrente por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

7.3 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de **90 (noventa) dias** da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de Chamada Pública;

7.4 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 – Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiantamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER PROPONENTE Vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

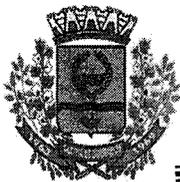
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – PROPOSTA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Glória de Dourados – MS, 30 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



ANEXO I - PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

PRODUTOR/ASSOCIAÇÃO: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

Atendendo a Chamada Publica nº 001/2020, Processo Administrativo nº 107/2020, apresentamos nossa proposta conforme segue abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA JAPONESA (CABOTIÁ) , de tamanho entre 2 a 2,5kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	100 KG		
02	ABOBORA MENINA , de tamanho entre 2kg a 2,5kg, com as características organolépticas preservadas, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	24 KG		
03	ALHO , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Deverão estar livres de defeitos graves, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	60 KG		
04	BRÓCOLIS , tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	40 KG		
05	COLORAU , homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua	24 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fig. Nº 058
7
Voto

	espécie, acondicionado em saco plástico transparente de 500 gr. , atóxico resistente, com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO.			
06	COUVE-FOLHA. Produtos são, limpos e de boa qualidades, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	40 KG		
07	COUVE-FLOR. Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	25 KG		
08	ESPINAFRE, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, maços de aproximadamente 300gr.	20 KG		
09	FEIJÃO CARIOCA, debulhado, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas, dispostos em embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. Entrega semanal ou conforme solicitado.	2.170 KG		
10	GOIABA VERMELHA, fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	320 KG		
11	INHAME, Porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	60 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº

059

7

Voto

12	LIMÃO TAHITI , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	110 KG		
13	MAMÃO TIPO FORMOSA , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	230 KG		
14	MAXIXE , do tipo verde. Apresentando grau de maturação sem cor amarela de tamanho uniforme. Sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	10 KG		
15	MELÃO GAÚCHO (CAIPIRA) , com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado apropriadamente.	250 KG		
16	PÃO CASEIRO DE TRIGO , Fresco, assado com <u>um dia de antecedência</u> no máximo; com tamanho uniforme, pesando aproximadamente 650gr por unidade, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico atóxico, com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA, LEITE E OVOS NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO.	2.000.UND		
17	PIMENTÃO VERDE , fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	53 KG		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fis. Nº 060

7

Viso

	mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.			
18	TOMATE , com a casca toda na cor vermelha, fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	270 KG		
TOTAL GERAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ **DIAS**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

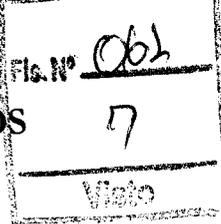
PRAZO DE ENTREGA: _____

_____, ____/____/2020

Assinatura do Representante Legal

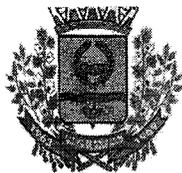


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

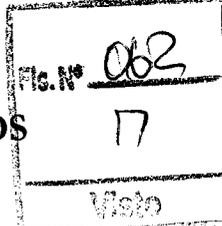


TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

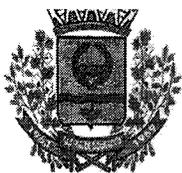
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA JAPONESA (CABOTIÁ) , de tamanho entre 2 a 2,5kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	100 KG	3,55	355,00
02	ABOBORA MENINA , de tamanho entre 2kg a 2,5kg, com as características organolépticas preservadas, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	24 KG	3,55	85,20
03	ALHO , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Deverão estar livres de defeitos graves, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	60 KG	29,50	1.770,00
04	BRÓCOLIS , tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	40 KG	6,77	270,80
05	COLORAU , homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente de 500 gr , atóxico resistente, com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO.	24 KG	16,08	385,92
06	COUVE-FOLHA . Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	40 KG	10,00	400,00
07	COUVE-FLOR , Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	25 KG	5,68	142,00
08	ESPINAFRE , fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento, maços de aproximadamente 300gr .	20 KG	5,45	109,00



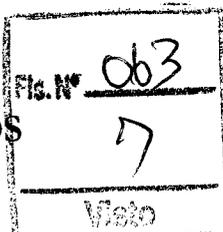
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



09	FEIJÃO CARIOCA , debulhado, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas, dispostos em embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. Entrega semanal ou conforme solicitado.	2.170 KG	6,17	13.388,90
10	GOIABA VERMELHA , fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	320 KG	8,03	2.569,60
11	INHAME , Porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	60 KG	4,33	259,80
12	LIMÃO TAHITI , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	110 KG	4,72	519,20
13	MAMÃO TIPO FORMOSA , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	230 KG	3,97	913,10
14	MAXIXE , do tipo verde. Apresentando grau de maturação sem cor amarela de tamanho uniforme. Sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e fermentos ou defeitos.	10 KG	3,93	39,30
15	MELÃO GAÚCHO (CAPIRA) , com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	250 KG	4,15	1.037,50

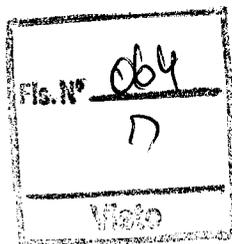


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



	oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado apropriadamente.			
16	PÃO CASEIRO DE TRIGO , Fresco, assado com <u>um dia de antecedência</u> no máximo; com tamanho uniforme, pesando aproximadamente 650gr por unidade, bem assado, não embalado quente, embalado em saco plástico atóxico, com etiqueta com nome e composição do produto, produtor e com data de validade. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SOJA, LEITE E OVOS NOS INGREDIENTES E NEM NO MODO DE PREPARO DO PRODUTO.	2.000.UND	8,63	17.260,00
17	PIMENTÃO VERDE , fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	53 KG	6,14	325,42
18	TOMATE , com a casca toda na cor vermelha, fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	270 KG	5,82	1.571,40
TOTAL GERAL				41.402,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2020
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020



A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna publico que realizará **CHAMADA PUBLICA** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, à serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município, em conformidade com as descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital E Termo de Referencia.

DATA/HORARIO E LOCAL: Dia 20/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerência Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Glória de Dourados – MS, 30 de Setembro de 2020

Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the typed name and title of Paulo Roberto Oliveira Costa.



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Fl. Nº 065
17
Visto

ANO III DOEGD - N.0707/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- **Diomar Mota Santos**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- **Sidney Thomaz Neto**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- **Janete G. Kochinski de França**

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água - SEINFRA

-

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Trânsito

-

Coordenadoria de Habitação

-

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna do Município

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados - DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
Carta Convite Nº 008/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 029/2020 -
Processo Administrativo nº 033/2020 - Carta Convite nº 008/2020, firmado
entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito
público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **FLAVIO
NEVES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.364.604/0001-64.
CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo
nº 029/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS-MS, e a Empresa **FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI**.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 37.350,00 (Trinta sete mil,
trezentos e cinquenta reais), foi executado na sua totalidade.
O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 30 de Setembro de 2020.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
Dispensa Nº 024/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 050/2020 -
Processo Administrativo nº 054/2020 - Dispensa nº 024/2020, firmado entre o
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MARCOS
CHAMORRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.930.187/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo
nº 050/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS-MS, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 30.000,00 (Trinta mil
reais), foi executado na sua totalidade.
O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 30 de setembro de 2020.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto
nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a
presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro
mencionada.

FAVORECIDO: HIDROTÉCNICA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº
17.722.859/0001-07

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem instalados na piscina do Clube
Recreativo Caiçara, sendo estes equipamentos indispensáveis para
funcionamento da mesma, que tanto ira melhorar a qualidade de recreação dos
projetos sociais implantados neste município.

VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.12.0018	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
02.05.027.812.0018.1007	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (F. 377)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em
favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos
legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, por intermédio da Assessoria
de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade
de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a Lei nº
11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, torna publico que realizará
CHAMADA PÚBLICA e de acordo com as condições estabelecidas no edital e
seus anexos.

JETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, à serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas aos alunos da rede municipal de ensino deste município, em conformidade com as descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital E Termo de Referência.

DATA/HORARIO E LOCAL: Dia 20/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Gerencia Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Glória de Dourados - MS, 30 de Setembro de 2020

Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

